



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 663, DE 5 DE SETEMBRO DE 1.959.

Autoriza a Prefeitura a celebrar contrato com a Diretoria de Obras Públicas do Estado de...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Prefeitura Municipal autorizada a contratar, com a Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, as obras de construção de muro de fech e, sarjeta e passeio para o Kerua de Assis, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de setembro de 1.959.

[Handwritten Signature]
Thiago Hilário
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Euslydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de setembro de 1.959.

[Handwritten Signature]
Euslydes Nóbile
Diretor Administrativo